



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Processo Nº 377/2024

O Prefeito Municipal de Guaporé, **VALDIR CARLOS FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações do Município, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, Modalidade Inexigibilidade, **Número: 174/2024**

Objeto: TAXA CREA - ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA PROLONGAMENTO DA RUA DO RECINTO FERROVIÁRIO, SENTIDO NORTE POR 180,00 METROS, ÁREA DE 1.080,00m², GUAPORÉ/RS.

Licitante Vencedor	Lote	Item	Valor unit. (R\$)	Valor (R\$)
CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS	1	1	99,64	99,64

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) relacionada(s), ficando esta(s) intimada(s) desta decisão, tudo conforme o constante na Ata e no Mapa Comparativo de Preços.

Município de Guaporé, 08 de abril de 2024.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal de Guaporé